



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

DECRETO N.º 2.155, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

**“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional
Suplementar.”**

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade, um Crédito Especial I no valor de **R\$ 133.000,00 (Centro e Trinta e Tres Mil Reais)**, conforme autorização da Lei Municipal 1.512/2017, art.4º, III, para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

02.14	ENSINO FUNDAMENTAL QESE	VALOR
02.14.01	ENSINO FUNDAMENTAL QESE	
12.361.0115.2051	Manutenção do Ensino Fundamental - QESE	
3.000.00	Despesa Correntes	
05.00	Fonte 05 – Convênio Federal	
(126) 3.3.90.30	Material de Consumo	114.843,52
(129) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	18.156,48
	TOTAL	133.000,00

Art. 2º - A cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, se fará através de Superavit Financeiro e Tendência de Arrecadação apurado na conta do Convênio Federal abaixo discriminados, conforme artigo 4º, Inciso III, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 1.512/2017, conforme anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 05 de Dezembro de 2018.


ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 05 de Dezembro de 2018.
/acm.